



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1159/13	DATA: 21/08/2013
INÍCIO: 14h47min	TÉRMINO: 16h36min	DURAÇÃO: 1h49min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h50min	PÁGINAS: 50	QUARTOS: 22

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Continuação da leitura e discussão e votação do parecer do Deputado Ronaldo Benedet, Relator do Processo nº 8, de 2013 (Representação nº 17, de 2012), em desfavor do Deputado Carlos Alberto Leréia.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado em breve intervenção.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta esta reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2013.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Atendendo ao pedido do Deputado Sibá Machado, pergunto aos nobres pares se podemos dispensar a leitura da ata. *(Pausa.)*

(Não identificado) - Dispense a leitura da ata, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da reunião do dia 14 de agosto de 2013.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para continuação da leitura, discussão e votação do parecer do Relator e leitura do voto — na reunião passada, nós só fizemos a leitura do relatório, não fizemos a leitura do voto — do Deputado Ronaldo Benedet, referente ao Processo nº 8, de 2013, Representação nº 17, de 2012, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Carlos Alberto Leréia.

Comunico que estão presentes o Deputado Carlos Alberto Leréia e seu advogado, Dr. Getúlio Humberto Barbosa de Sá.

Na reunião passada, o Relator fez a leitura do relatório, primeira parte do parecer. Em seguida, o Deputado Carlos Alberto Leréia e seu advogado usaram da palavra, para sua defesa. Houve pedido de vista do Deputado Sérgio Brito.

Na reunião de hoje, o Relator procederá à leitura do voto. Em seguida, inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro do Conselho usar a palavra por até 10 minutos, e por até 5 minutos os Deputados não membros.

Após o último orador, será encerrada a discussão.

É facultado, a critério do Presidente, o prazo de até 10 minutos ao Relator para a réplica e igual prazo à defesa para a tréplica.



Por fim, o Conselho deliberará, em processo de votação nominal, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros deste Conselho.

Eu queria fazer mais uma colocação antes de nós começarmos a discussão, a leitura do voto, só reiterar o que já colocamos aqui na semana passada.

Muita gente da imprensa tem perguntado sobre os processos que há tramitando no Conselho. O Conselho de Ética não tem mais nenhum processo pendente. Este é o último processo que está aberto no Conselho de Ética. O resto deve estar ou na Mesa ou na Corregedoria, ainda não chegou ao Conselho de Ética.

Concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Benedet, para a leitura do seu voto. Esse voto foi entregue e continua lacrado; está sendo aberto agora pelo Relator.

Nós vamos tirar cópia do voto e distribuí-la a todos os integrantes do Conselho.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Eu trouxe uma cópia, minha, para ir lendo enquanto se providencia a distribuição aos Srs. Deputados. Pode ser? *(Pausa.)*

Primeiro, eu queria dizer da dificuldade que é um Deputado ter que apreciar a conduta e a vida de um colega Parlamentar. Segundo, eu queria dizer que ouvi muito em relação à questão. Eu procurei me manter de forma a não revelar o meu voto para a imprensa ou para alguém que me perguntasse, para ninguém, exatamente para não significar isso um prejulgamento. Se isto aqui é um Conselho de Ética, eu acho que, primeiro de tudo, nós temos que ter ética nos nossos atos. Eu acho que revelar o voto antes do momento seria... Eu acho que deveria ser adotado como procedimento desta Comissão só colocar o voto no momento legal, para evitar que se fique o tempo todo tripudiando ou influenciando de uma forma ou de outra a opinião pública contra a pessoa que está sendo julgada. Para a Câmara dos Deputados, é muito difícil fazer avaliação sobre um colega.

A leitura do meu relatório já fiz na semana passada. Agora vou passar ao voto.

“II - VOTO

Sr. Presidente e ilustres membros deste Plenário, qualquer Parlamentar que já tenha ocupado a função de Relator de um processo no Conselho de Ética conhece as dificuldades inerentes à tarefa. Analisar indícios, provas... interpretá-las,



de maneira a formar um juízo de valor sobre a conduta de alguém, não é algo fácil. Torna-se ainda mais complexo quando as ações da pessoa analisada são de um colega.

Poucas vezes tive tarefa pública mais penosa; função que se tornou ainda mais constrangedora em virtude da inevitável conclusão a que levam os documentos constantes no processo. Para mim, ficou evidente a procedência da representação formulada pela Mesa Diretora contra o Deputado Carlos Alberto Leréia. Suas relações com Carlinhos Cachoeira, longe de serem apenas de amizade, envolveram negócios ilícitos, empréstimos de origem bastante duvidosa e atividades que levaram o representado à prática de atos claramente contrários à ética e ao decoro parlamentar.

A defesa apresentada é toda no sentido de que o Deputado Leréia e Carlinhos Cachoeira eram apenas amigos, pessoas que se conheciam há mais de 25 anos, não podendo o Parlamentar ser responsabilizado por eventuais crimes cometidos pelo amigo. As gravações telefônicas obtidas pela Polícia Federal, contudo, revelam o contrário. A partir do exame, torna-se impossível acreditar que o representado não tivesse amplo conhecimento das atividades ilícitas realizadas pelo contraventor. Fica ainda evidente a participação do Parlamentar na intermediação dos interesses buscados por Carlinhos Cachoeira. Em entrevistas concedidas pelo próprio Congressista, por sua vez, ele admite saber do envolvimento de Carlos Augusto Ramos com a exploração de jogos de azar. Exemplo disso é a matéria publica no *site* UOL, da *Folha de S.Paulo*, em 14 de abril de 2012. Quando indagado pelo repórter se foi surpreendido com as notícias a respeito de Cachoeira, o Deputado Carlos Alberto Leréia respondeu:

'Ah, se eu falar para você que não tinha conhecimento de que ele mexia com jogo é hipócrita, eu não posso nem falar. Ele mexia com jogo. Agora, como é o meandro desse jogo, aí não sei te falar.'

É também exatamente em virtude da estreita relação de amizade com Carlinhos Cachoeira, admitida pelo próprio Parlamentar, que se torna pouco crível a alegação da defesa no sentido de que após 2004, época em que o jogo de bingo tornou-se ilegal, o representado simplesmente deixou de saber o que o amigo íntimo



fazia para viver. Afinal, é no mínimo estranho que alguém seja amigo de outrem a ponto de compartilhar a senha do cartão de crédito, mas, ao mesmo tempo, nada saiba sobre o que o amigo íntimo faz ou o tipo de pessoas com quem se relaciona.

As conversas telefônicas registradas entre os dois e entre o Deputado Leréia e demais membros da quadrilha de Cachoeira são prova inequívoca de que o Parlamentar sabia das atividades ilícitas do amigo, beneficiou-se delas e trabalhou para que Cachoeira pudesse alcançar os objetivos voltados à corrupção de agentes públicos e prática de jogos de azar. Há diálogo a indicar que Leréia, inclusive, avisou Carlinhos Cachoeira sobre o desvio de dinheiro ocorrido na casa de jogos Anapolina, a saber:

**Diálogo entre Carlinhos Cachoeira e o Deputado
Leréia em 26/06/2009 (Fl. 3217 - PDF/Inq. 3.430)**

RESUMO

LEREIA pergunta se CARLOS está recebendo RODRIGO GUIMARÃES... WLADIMIR diz que descobriu tudo, que foi RODRIGO que pegou os cinco mil do bicho ANAPOLINA.

Faço, desde logo, um primeiro registro. Alguns atos que fazem parte da atividade política normal violam a ética quando realizados a pedido de alguém cujo envolvimento em atividades ilícitas é conhecido e notório. Por exemplo, todo Parlamentar recebe pedidos de emprego e muitos encaminham estas solicitações a autoridades do Poder Executivo. Isto, a meu ver, não traz nenhum problema; não tenho a pretensão de criminalizar a atividade política. Agora, torna-se questionável o envio de pleitos de emprego formulados por pessoa que o Parlamentar sabe estar profundamente envolvida com práticas criminosas. Tal atitude mostra-se ainda mais questionável quando o pedido envolve cargos na Secretaria de Segurança Pública do Estado, órgão responsável pelo combate à criminalidade.

É comum Parlamentares ouvirem reclamações sobre ocupantes de cargos públicos no Poder Executivo e fazerem comentários a respeito. Contudo, foge do espectro ético e da atividade política normal ser cobrado por um contraventor e corruptor sobre a transferência de delegado da Polícia Civil (Alexandre Lourenço) responsável pela investigação de jogos de azar no Estado. Torna-se surpreendente



ouvir do Parlamentar a promessa de que o delegado em questão será trocado. Fica evidente a quebra de decoro parlamentar quando se descobre que, 2 meses após o telefonema e a promessa feita pelo Deputado, o policial civil foi transferido para a delegacia de homicídios e as investigações interrompidas. Há ainda registro telefônico no qual o Deputado Leréia avisa a Carlinhos Cachoeira sobre a troca de outro policial civil, então lotado em Águas Lindas.

É preocupante saber que um contraventor passou a senha do cartão de crédito a um Parlamentar, por mais amigos que sejam. Presumindo-se o comum, e não o excepcional, sabe-se que a grande maioria de nós não informaria o código do cartão nem à própria mulher ou marido. Com boa vontade, busca-se acreditar na alegação da defesa, no sentido de que o uso do cartão restringiu-se à compra de aplicativos da Apple, pois o Parlamentar não conseguia baixar jogos do iPad com o próprio cartão. Contudo, é constrangedor ver como a alegação do representado cai por terra a partir do exame de outra gravação telefônica, na qual é registrado diálogo em que Carlinhos Cachoeira informa ao Deputado Leréia sobre compras feitas com o cartão remetidas à casa do contraventor. Nesse sentido, é importante lembrar que aplicativos comprados e baixados pela Internet não chegam pelo correio à residência de ninguém.

Há, ademais, gravação telefônica da qual é possível extrair que o Parlamentar avisa Carlinhos Cachoeira sobre a iminência de operação policial no Estado de Goiás contra a prática de jogos de azar. A partir do exame do conteúdo da conversa, como veremos, torna-se pouco crível a alegação da defesa no sentido de que, na verdade, buscava o Deputado Carlos Alberto Leréia se informar com Carlinhos Cachoeira sobre eventual ameaça contra a própria vida.

Diversas conversas, obtidas a partir de encontros fortuitos, estão a revelar a entrega de dinheiro ao Deputado Carlos Alberto Leréia por Carlinhos Cachoeira e integrantes da organização criminosa. Em 2009, por exemplo, extrai-se de um conjunto de ligações ter o Parlamentar pedido diretamente a Wladimir Garcez o depósito de 100 mil reais na conta da empresa Linkimidia Tecnologia da Informação. Em certa ocasião, Leréia chegou a usar o telefone de Carlinhos Cachoeira para cobrar de Wladimir Garcez os valores atrasados. Em 2011, por seu turno, foram gravadas ao menos quatro conversas realizadas entre Cachoeira e o contador da



quadrilha, Sr. Geovani Pereira, nas quais o primeiro pede ao segundo que providencie valores para Leréia. Tais diálogos ocorreram no final de março, final de abril, início de julho e início de agosto daquele ano, do que é possível inferir o pagamento periódico de valores em torno de 20 mil reais para Leréia. No mesmo período, vale dizer, o Congressista atuou para transferir o delegado da Polícia Civil do Estado de Goiás que realizava investigação contrária aos interesses do contraventor, interveio para colocar servidores por ele indicados na Secretaria de Segurança Pública e o avisou sobre a iminência de realização de operação da polícia.

Vejamos com mais vagar o conteúdo das ligações telefônicas, comparando os diálogos travados entre o Deputado Leréia, Carlinhos Cachoeira e demais integrantes da quadrilha com o que alegado pela defesa formalizada pelo Parlamentar.”

Vou passar a uma série de itens. Alguns eu não citei porque entendi que não se tratava de rompimento de ética. Foram colocados na acusação, mas não foram por nós aceitos.

“1) Uso de cartão de crédito de Carlos Cachoeira e pelo Deputado Carlos Alberto Leréia.

Eis o conteúdo da gravação pela qual é possível concluir que Carlinhos Cachoeira passa o código do cartão para o Deputado Carlos Alberto Leréia. O diálogo foi divulgado pela *Globo News*, podendo a matéria ser revista por qualquer pessoa que efetue a rápida pesquisa pelo Youtube:

Cachoeira dá o Código do Cartão de Crédito para Leréia.

Divulgado pela Globo News

Cachoeira - Se entrar na minha conta pessoal do cartão, ele só pede o código de segurança. É 9331.

Leréia - O cartão eu vi aqui.

Cachoeira - Exatamente. A senha... a senha do código de segurança é 9331.

Leréia - Então tá bom! Aí é bom que pode gastar o seu dinheiro aqui, então.



Ao apresentar a defesa, o Deputado Carlos Alberto Leréia não negou o uso do cartão de crédito de Carlinhos Cachoeira. Ao invés, afirmou que utilizou o cartão em momento específico e somente para a compra de aplicativos da Apple na App Store, pois seus cartões de crédito e débito, à época, por não serem internacionais, estavam sendo recusados.

Vejam, contudo, que o alegado destoa do teor do diálogo.”

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Qual é a página?

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Onze.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Doze, deste aqui.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Ah, sim, porque o meu ainda é junto com o relatório. É a 12. Porque o meu é junto com o relatório, e eu tive que separar o relatório para botar aqui no envelope lacrado. Eu tive que separar, e ficou uma página a mais, ou a menos, não é? *(Pausa.)* A mais.

“Ao apresentar a defesa, o Deputado Carlos Alberto Leréia não negou o uso do cartão de crédito de Carlinhos Cachoeira. Ao invés, afirmou que utilizou...”

Já li isso.

“Vejam, contudo, que o alegado destoa do teor do diálogo. Na conversa, não se fala em aplicativos nem em App Store. Ao contrário, dela infere-se haver na conta de Carlinhos Cachoeira uma quantia em dinheiro que Leréia fica feliz em poder gastar com aquilo que deseja, seja o que for, pois fala *“Aí é bom que pode gastar o seu dinheiro aqui, então”*”.

Por sua vez, a partir do exame de outra gravação telefônica, divulgada no jornal *SBT Brasil* e também facilmente acessível pelo Youtube, o alegado pelo representado perde toda a credibilidade, pois do diálogo revela-se a realização de outras compras feitas pelo Deputado Carlos Alberto Leréia com o cartão de crédito do contraventor. Eis o conteúdo:

Cachoeira recebe na casa dele compras feitas por Leréia com o cartão de crédito do bicheiro. Divulgado no SBT BRASIL

Cachoeira - Leréia, tá aonde?

Leréia - Saindo de casa, vou passar no escritório. Daqui a pouco, vou para Brasília.



Cachoeira - Seu 'trem' tá aqui.

Leréia - Chegou já?

Cachoeira - Chegou aqui em casa, mandaram aqui direto para cá.

Da conversa, reparem, é possível extrair a remessa à casa de Carlinhos Cachoeira de compras feitas por Leréia com o cartão de crédito. Aplicativos da Apple, contudo, são baixados pela Internet. Não são enviados pelo correio à residência de ninguém.

2) Demissão e Troca de Delegados que Investigavam a Organização Criminosa de Carlos Cachoeira.

A seguir, apresento as gravações telefônicas das quais é possível extrair que o Deputado Carlos Alberto Leréia atuava junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás para promover a transferência de delegados da Polícia Civil que pudessem vir a prejudicar os interesses da quadrilha. À época, o Secretário de Segurança Pública era o Sr. João Furtado. De acordo com o relatório da Polícia Federal, Cachoeira não tinha influência direta sobre o Secretário, mas utilizava-se de Carlos Alberto Leréia para conseguir concretizar seus intentos. Eis o teor dos diálogos:"

Nós estamos falando aqui item por item e juntando o que existe de prova nos autos. Infelizmente, isto aqui está constando do que me foi entregue.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Leréia, em 14/06/2011 (Fl. 869 - DPF/Inq. 3.430)

RESUMO

CARLINHOS pergunta se LERÉIA já ligou para o cara (Secretário de Segurança de GO). Diz que é ALEXANDRE o nome do PCGO" — Polícia Civil de Goiás. "CARLINHOS diz que esteve com STEPAN NERCESSIAN (Deputado Federal)



Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Leréia, em 20/06/2011, 9:46 (Fl. 868 - PDF/ Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS cobra de LERÉIA providências relacionadas ao Delegado da PCGO ALEXANDRE. LERÉIA diz que ele vai ser trocado.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre Carlinhos e o Aredes, em 20/06/2011, 13:07 (Fl. 868 - PDF/Inq. 3430)

RESUMO

CARLINHOS fala sobre a queda de ALEXANDRE

DIÁLOGO

AREDES: Fala, rapaz.

CARLINHOS: Pra mim, cê tinha viajado. Tudo bem?

AREDES: Não, já chegamos. Tô aqui.

CARLINHOS: O cara vai sair fora viu.

AREDES: Quem?

CARLINHOS: O rapaz aí, viu! É, vai ser trocado. Podemos trabalhar aí.

AREDES: Tranquilo. Cê tem informação quente?

CARLINHOS: Mais do que quente. Só entre nós tá. O JÂNIO falou para o WLADIMIR na sexta e **hoje o LERÉIA falou para mim**. Quer dizer, duas fontes separadas.

Observem haver um intervalo de 6 dias entre a primeira gravação telefônica, na qual Carlinhos Cachoeira indaga se Leréia já falou com João Furtado, Secretário de Segurança do Estado, e a segunda, na qual Cachoeira cobra de Leréia providências e recebe dele a promessa de que o delegado será trocado. O policial civil em questão é Alexandre Lourenço, que, entre maio e agosto de 2011, produziu um relatório de 500 páginas sobre a exploração ilegal de jogos de azar em Goiás. Ao entregar o relatório o Delegado pediu a realização de buscas e apreensões e a formalização de representações pela prisão temporária de integrantes da quadrilha.



Em setembro, contudo, pouco tempo depois da entrega do material, Alexandre Lourenço foi transferido para a Delegacia de Homicídios e as investigações interrompidas. O policial falou na CPMI da Delta” — no Senado — “e deu entrevista ao jornal *O Popular*, em Goiás.

Os diálogos ocorrem em julho de 2011, pouco mais de 1 mês antes da transferência. No contexto, é importante destacar a ligação efetuada por Cachoeira para o Delegado Aredes Junqueira, logo após a conversa tida com o Deputado Carlos Alberto Leréia. Aredes Junqueira, vale lembrar, era o Superintendente das Corregedorias das Polícias Civil e Militar do Estado de Goiás e foi preso durante a Operação Monte Carlo por estar envolvido com a quadrilha de Carlinhos Cachoeira. Ainda sobre a troca de pessoas na Polícia Civil, transcrevo o teor de outras gravações telefônicas. Em uma delas, o Deputado Leréia avisa a Carlinhos que irão substituir Edemundo Dias, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás. Em outra, informa sobre a saída de delegado lotado em Águas Lindas.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre Carlinhos e o Deputado Leréia, em 22/06/2011, 15:43 (Fl. 939 - PDF/Inq. 3.430)

RESUMO

LERÉIA diz que vão substituir o homem (provavelmente, falam de Edimundo, chefe da polícia civil de GO)

Auto Circunstanciado - Diálogo entre Carlinhos e AREDES, em 22/06/2011, 21:32 (Fl. 939 - PDF/Inq. 3.430)

RESUMO

Conversam sobre cargos na Secretaria de Segurança de Goiás.

DIÁLOGO

CARLINHOS: doutor, o negócio é o seguinte, falei com o LERÉIA hoje, num falou pra ele é porque tá viajando, viu? E a chance que o governador deu pro JOÃO viu é tirando esses dois viu, pra ver se dá uma nova roupagem aí



(ininteligível), com o Comandante, com o Civil e o Secretário de Segurança viu. Então é o seguinte, então vamos ver se aguenta mais o JOÃO lá. Então, vamos tirar os dois entendeu?

AREDES: um... bacana, beleza, ótimo, se tá confirmado isso, ele já chegou, tá em Goiânia hoje, vou falar com ele.”

CARLINHOS: quem que chegou?

AREDES: o João, o outro chega no domingo.

CARLINHOS: é, não, isso aí até... num soltaram ainda porque ele tá longe, fica até ruim ele saber da demissão.

(...)

Auto Circunstanciado - Diálogo entre Carlinhos e Deputado Leréia, em 1º/07/2001 (...).

Resumo.

Leréia avisa sobre a saída às pessoas de Águas Lindas (Delegado Hylo).

Diálogo

LERÉIA: (...) aquela pessoa lá de Águas Lindas está saindo viu?

CARLINHOS: tô sabendo, falamo amanhã, então, um abraço. LERÉIA: um abraço pro cê.

Dos diálogos interceptados, verifica-se que o Parlamentar não apenas atuava para transferir policiais (...) que pudessem vir a agir em detrimento dos interesses do contraventor, como também o avisava com relativa antecedência a respeito da mudança de cargos na cúpula da Secretaria de Segurança do Estado de Goiás. As informações, é preciso destacar, além de privilegiadas, eram de importância fundamental para que Carlinhos Cachoeira pudesse continuar a praticar livremente suas atividades ilícitas. Tudo era feito com o conhecimento pelo Congressista de que Carlinhos Cachoeira dedicava-se à prática de atividade ilícita. Do contrário, não haveria sequer interesse em repassar essas notícias ao amigo íntimo.



3) Entrega de Valores pela Quadrilha de Carlinhos Cachoeira para o Deputado Carlos Alberto Leréia Durante o Ano de 2011

Há gravações que indicam o recebimento pelo Deputado Carlos Alberto Leréia de pelo menos R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de Carlinhos Cachoeira entre março e agosto de 2011. A primeira (...) é de 24 de março, na qual Carlinhos pede a Geovani, contador da quadrilha e preso na operação “Monte Carlo”, mandar os 25 mil do Deputado Carlos Alberto Leréia.

A segunda conversa ocorre em 28 de abril, na qual Carlinhos pede a Geovani mais vinte mil para o Leréia. A terceira é do dia 1º de julho. Carlinhos manda Geovani providenciar os 20 mil do Leréia. O rol de ligações mais ilustrativo, como veremos, ocorre no dia 1º de agosto daquele ano. Vejamos o teor dos diálogos:

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Geovani, em 24/03/2011 (...) (Inq. 3430)

(...)

Carlinhos pede para Geovani mandar os 25 do Leréia (...)

(...)

GEOVANI: Aiô.

CARLINHOS: GEO, os vinte e cinco do LERÉIA, você lembra né?

GEOVANI: Mandar amanhã?

CARLINHOS: Se você tiver de manhã?

GEOVANI: Eu vou arrumar né.

CARLINHOS: Exatamente.

GEOVANI: Olá!

CARLINHOS: Vê se consegue mandar mais cedo. Vê se consegue mais cedo aí.

GEOVANI: Valeu.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Geovani (...)

(...)



GEOVANI diz que já arrumou aqueles 15 (R\$15.000,00).
CARLINHOS diz que é 5 dele e dez do MARCO.
CARLINHOS também precisa dos 20 do LERÉIA.

Diálogo

CARLINHOS: aqueles 15, você lembra? E os vinte do Leréia, trinta e cinco, você tem hoje?

GEOVANI: Não, os quinze já né? Já tinha reservado, agora o outro, amanhã, né?

CARLINHOS: é dez do MARCO e 5 meu, tá, traz aqui no meu (ininteligível).

GEOVANI: tô subindo com o MARCO aí.

CARLINHOS: tá bom, então. Pega esses vinte logo aí, uai, com o MARCO. Amanhã você dá pra ele.

GEOVANI: mas nós já tamo subindo aqui a JK.

CARLINHOS: Eu sei, manda trazer, uai.

GEOVANI: Vou falar pra ele.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre Carlinhos e Geovani, em 1º/07/2011 (...)

(...)

CARLINHOS: tem do LERÉIA, né? Vinte, você podia trazer, tá vindo pra festa, né?

GEOVANI: vou ver, se isso aí não for, eu mando o DECA levar.

CARLINHOS: não vai vim?

GEOVANI: então eu vou, né?

CARLINHOS: você quer arrumar confusão comigo?

Segue a gravação ocorrida no dia 1º de agosto de 2011, na qual Carlinhos Cachoeira pede para Geovani mandar mais 20 mil para Leréia e ele diz que enviará o dinheiro por Gleyb. Cachoeira marca de almoçar com o Deputado Leréia no restaurante Piquiras. Logo em seguida, liga para Gleyb e manda ele colocar os 20



mil dentro de um jornal ou envelope, que deve ser entregue no lado de fora do restaurante. Eis o resumo:

(...)

CARLINHOS pede para GEOVANI mandar o “trem” (dinheiro) do Deputado Federal LERÉIA

Diálogo

GEOVANI: Oi.

CARLINHOS: É o trem do LERÉIA, cê podia mandar pra mim. Eu tô aqui no ADRIANO.

GEOVANI: Uai! Então deixa eu, eu tô fazendo aqueles depósitos aqui. Cê ainda vai demorar um pouquinho?

CARLINHOS: Em Jundiaí, tá?

GEOVANI: Tá, então tá. Que eu tô aqui no banco, só fazer os depósitos.”

(...) **Diálogo entre Carlinhos e Geovani.** (...)

Geovani diz que vai mandar os 20 (mil do LERÉIA) por Gleyb.

(...) **Diálogo entre Carlinhos e Geovani** (...).

(...) **Diálogo entre Carlinhos e** (...).

Resumo

Marcam de almoçar no Piquiras

(...)

Resumo

CARLINHOS diz que é para GLEYB colocar os 20 (mil) em um saco ou jornal. GLEYB diz que está dentro de um envelope quadrado. CARLINHOS diz que está bom e pede para GLEYB lhe entregar do lado de fora do Piquiras, onde está almoçando com LERÉIA.

Na defesa apresentada pelo Deputado Carlos Alberto Leréia, afirma-se que Carlinhos Cachoeira emprestou ao Parlamentar naquele ano valores que totalizaram



R\$120.000,00 (...). Sustenta-se que o Parlamentar precisou do empréstimo em virtude de a Justiça ter bloqueado aproximadamente R\$160.000,00 (...) em sua conta corrente.

Inicialmente, é preciso destacar a estranheza causada pelo fato de empréstimos com valores tão elevados não serem formalizados mediante contrato escrito. Em segundo lugar, o conteúdo dos diálogos indica que de empréstimo não se tratava. Observem que, na gravação de 28 de abril, Geovani, o contador de Carlinhos Cachoeira, demonstra surpresa quando o primeiro lhe pede para providenciar vinte mil para o Deputado Leréia, afirmando que só tinha reservado quinze para o Marco. Parece-me que, se já houvesse empréstimo acordado entre os dois, o contador de Cachoeira saberia da quantia necessária a ser reservada ao Deputado Leréia, não sendo preciso a Cachoeira avisá-lo.

Por sua vez, o bloqueio efetivado pela Justiça na conta corrente do Deputado (...), argumento que justificou o empréstimo, ocorreu apenas no dia 29 de abril de 2013. Há, contudo, duas gravações anteriores a esta data que indicam o recebimento de pelo menos R\$40.000,00 de Carlinhos Cachoeira. A incompatibilidade entre a data do bloqueio e a da entrega de quase metade do dinheiro revela não terem sido os valores dados ao Parlamentar em razão de eventual bloqueio de suas contas correntes.

Finalmente, se de empréstimo se tratava e este era regular, por qual motivo não transitou pela conta corrente do Congressista? Por que valores tão elevados são entregues dentro de sacos de jornal ou de envelopes, de maneira a escamotear o recebimento e a sujeitar os envolvidos a roubos e furtos, haja vista a violência urbana? Afinal, o que existe de tão ruim no sistema brasileiro de compensação bancária?

Existe ainda um rol de ligações da qual se extrai que o Deputado Leréia pede a Carlinhos Cachoeira 200 mil para fechar um negócio. Ao contrário das conversas anteriormente apresentadas, os interlocutores, agora, frequentemente, utilizam-se de palavras como “emprestar” e “empréstimo”. Eis o teor:

(...)

LERÉIA pergunta se CARLINHOS conseguiu dinheiro para emprestar para ele, para poder fechar o negócio.



(...)

CARLINHOS: Fala, LERÉIA.

LERÉIA: preciso falar contigo aí. Você não aparece.

CARLINHOS: tô por aqui. Tô indo lá no EDCEL. Vamos lá?

LERÉIA: tô indo pra Brasília. Você tá onde agora?

CARLINHOS: tô caminhando lá pro EDCEL.

LERÉIA: tô aqui falando com aquele sócio novo que você arrumou. Foi ali no banheiro. Tô aqui na sala dele, Dr. Wilder.

CARLINHOS: eu vou lá. A hora que eu voltar eu te ligo.

LERÉIA: eu tenho que ir pra Brasília. Deixa eu te falar: aquele assunto que eu falei, você vai dar conta de me arrumar aquilo lá, fazer aquele empréstimo lá?

CARLINHOS: o problema é que eu tô olhando ainda LERÉIA. Tô num aperto desgraçado.

LERÉIA: eu tenho que fechar com o menino lá.

CARLINHOS: podia dividir esse trem aí. Vamos falar. Tô no aperto.

LERÉIA: pra mim é importantíssimo fechar aquele negócio. Na quinta-feira, eu te ligo.

(...)

CARLINHOS e MICHEL falam sobre o dinheiro que vão emprestar para LERÉIA.

(...)

MICHEL: Oi.

CARLINHOS: MICHEL, vou estar com o LERÉIA daqui a pouco, você mantém naqueles três por cento, tá?

MICHEL: O.k. Pode ficar tranquilo.

CARLINHOS: que eu vou falar que você emprestou. Mas não é pra falar pros outros aí pra ele, que depois fica



sabendo que organizei com ocê não, viu? O TIAGO, não sei o quê, não sei o quê. Não faz isso comigo não.

MICHEL: Cê sabe alguma coisa do passado aí, duma que fez agora por último, sabe alguma coisa que alguém comentou com ocê? Outra coisa: cê sabe mais alguma coisa minha... conversa minha com ocê de algum acordo, cê sabe? Depois, se cê quiser que eu desconte pra você também no final do mês eu dou um jeitinho de descontar, tá.

CARLINHOS: esse é bom. O LERÉIA... então empresta pra ele direito.

Michel: Não, agora eu não tenho. Eu vou ter igual o que eu fiz o seu, entendeu? Dentro de uns dez, quinze dias ainda.

CARLINHOS: então vou emprestar pra ele agora e você pega o cheque dele depois, tá bom? Combinado?

MICHEL: combinado. E fica do jeito que eu falei. A hora que eu completar junto com você, começa a contar o trem, entendeu?

CARLINHOS: então fechado, então. Um abraço.

MICHEL: Então tá bom.

(...) Diálogo entre Geovani e Michel (...).

Resumo

206 mil. LERÉIA.

(...)

GEOVANI: Oi.

Michel: Geovani, bom dia, tá bom?

GEOVANI: Bom.

MICHEL: Eu vi com o CARLINHOS o negócio dos 206 mil. Disse que é pra prorrogar mais uma semana, um mês. Então, põe 6 mil. Você traz pra mim o cheque do LERÉIA.



Ele que mandou falar pra você, que é pra você me dar 6 mil.

GEOVANI: Eu vou encontrar com ele agora, eu confirmo com ele, tá?

MICHEL: Então, o.k. Aí você põe na conta ou traz pra mim, tá?

GEOVANI: Falou.

MICHEL: Geovani, deixa eu te falar outra coisa.

GEOVANI: Pode falar.

MICHEL: tem aquele cheque de 10 mil pra depositar hoje. Daqueles que já voltou e você me pagou. Você que pagar e depositar ou é bobagem? Ou eu deposito se voltar eu te falo?

GEOVANI: qual?

MICHEL: É duma mulher lá de Brasília. Sei lá quem é que é.

GEOVANI: Deposita aí, se voltar nós...

MICHEL: Então tá combinado. Falou.

A defesa alega que o empréstimo de 200 mil também foi declarado no Imposto de Renda, não havendo nada de irregular. Destacou, mais uma vez, que os empréstimos foram necessários em virtude do bloqueio da conta corrente.

O conteúdo dos diálogos, contudo, deixa claro que o Deputado Leréia pede os 200 mil emprestados para fechar um negócio, destacando a Cachoeira a importância deste negócio para ele. Não há qualquer referência pelo Deputado a bloqueio de contas.

As declarações de Imposto de Renda apresentadas pelo Deputado Leréia também não lhe ajudam a produzir prova a seu favor, pois não são suficientemente esclarecedoras. Nos documentos fiscais acostados aos autos, faltam páginas. A declaração de 2007, juntada ao processo, não corresponde à enviada à Receita Federal, informou remessa à instituição de declaração retificadora.

O Deputado Leréia é dono de uma fazenda em Goiás e tem na venda de gado uma de suas fontes de renda. Contudo, não veio ao processo a declaração de



resultado de atividade rural. Não há, assim, informação sobre o preço de compra e de venda do gado, nem é possível aferir os lucros obtidos com a atividade. O Deputado também é dono de uma rádio em Goiás e possui, nos lucros distribuídos pela empresa outras de suas fontes de renda. Não foi acostado aos autos, entretanto, o balanço patrimonial da *Rádio Serra*.

A declaração de rendimentos do ano-calendário 2012, exercício 2013, apresenta contradições internas, na parte voltada à declaração de bens. Há informação de que, na compra da Fazenda J. Campos Tarumã, foi constituída uma dívida junto ao Banco do Brasil, em Minaçu, no valor de 779 mil, 473 reais e 12 centavos, e que esta seria quitada a partir de 2012. Na parte relacionada ao demonstrativo de dívidas, contudo, consta que a mencionada dívida foi integralmente paga no próprio ano de 2012.

Ao esclarecer a contradição, no depoimento prestado ao Conselho de Ética, o Deputado Carlos Leréia afirmou que quitou a dívida em 2012, havendo utilizado 500 mil de seu patrimônio para tanto, havendo o seu irmão saldado o resto. Com base nesta informação, surgem sérios indícios de incompatibilidade entre a variação patrimonial e os rendimentos auferidos pelo congressista naquele ano, algo que deve ser posteriormente esclarecido perante a Receita Federal.

É preciso também ressaltar a mudança de perfil das declarações de 2012/2011 e 2013/2012, quando comparadas com as declarações entregues nos anos anteriores. Em fevereiro de 2012 é deflagrada e vem a público a Operação Monte Carlo e a declaração de Imposto de Renda entregue em abril de 2012, relacionada ao ano-calendário de 2011, fica "frenética". Há compra de oito imóveis, há realização de inúmeros empréstimos e muita movimentação patrimonial, algo que simplesmente não era usual nas declarações anteriores. Na declaração de 2013/2012, há também indícios de estouro patrimonial, situação que somente seria possível esclarecer se o Conselho de Ética tivesse poderes para investigar e requisitar documentos.

Declarações de Imposto de Renda também não constituem prova de contratos de empréstimo, na medida em que são atos unilaterais apresentados à Receita Federal. Finalmente, o contrato de empréstimo feito pelo Parlamentar com o Sr. Michel Aldair apresenta juros mensais de 3%, superiores ao permitido por lei. Tal



fato indica ter o Parlamentar se envolvido, na verdade, com um agiota que lhe foi indicado por Carlinhos Cachoeira.

Aqui acaba este tema.

4) Aviso a Carlinhos Cachoeira sobre a iminência de operação policial.

No diálogo gravado a seguir, o Deputado Leréia avisa a Carlinhos Cachoeira sobre a iminência de operação policial. Eis o teor.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre Carlinhos e Deputado Leréia, em 15/08/2011, 18h26min (Fl. 1.408), no mesmo inquérito, mesmo procedimento policial 3430. Resumo. Leréia fala de informações que obteve sobre operação policial. Diálogo. Carlinhos: “Fala”. Leréia: “O.k., eu conversei com o rapaz. Eu ouvi um zunzunzum sobre uma pessoa aí, dessas que participam dessa operação aí, que é amigo dele, e tal alertou, entendeu? Então, já é a segunda pessoa com a mesma coisa. Então, tem um fundo de verdade mesmo.” Carlinhos: “É, mas são diferentes?” Leréia: “É, mas é gente do mesmo... da mesma origem, entendeu... Ele conhece bem esse pessoal, aí, inclusive ele ajuda esse povo aí que foi detido naquela operação. Uma dessas pessoas é que alertou ele.” Carlinhos: “Ah, pode deixar.” Leréia: “Então tá.” Carlinhos: “Vou falar com a pessoa certa e te falo. Abraço”.

Em sua defesa, o Deputado Carlos Alberto Leréia sustentou que, na semana anterior à referida gravação, a imprensa goiana noticiou sobre a Operação Sexto Mandamento, mediante a qual a Polícia Federal prendeu vários policiais pela participação em grupo de extermínio. A partir e então, diz começar a surgir boatos no sentido de que o Sr. Jorcelino Braga, Secretário da Fazenda do Governo de Goiás, havia encomendado a sua morte, conforme alega o diálogo gravado. Na verdade, revela apenas pedido feito a Carlinhos Cachoeiro para entrar em contato com o pessoal da polícia que conhecia, de modo a averiguar a veracidade dos boatos.



A Operação Sexto Mandamento, contudo, ocorreu em fevereiro de 2011, e não em agosto. Portanto, foi deflagrada 5 meses antes da gravação em voga. O conteúdo da gravação, ademais, destoa do alegado na defesa e no afirmado em depoimento pessoal. É Leréia quem avisa Cachoeira sobre possível operação, afirmando, inclusive, que já ouviu de duas pessoas a mesma coisa.

Ademais, nas declarações prestadas ao Conselho, Leréia disse terem as informações sobre ameaça de morte lhe sido repassadas por apenas uma pessoa, o Sr. Marcos Martins, ao passo que, nas conversas telefônicas, Leréia afirma já ter sido alertado por duas pessoas distintas.

Vale dizer que a data da gravação coincide com o pedido em que o Delegado da Polícia Civil do Estado de Goiás, Alexandre Lourenço, vinha realizando investigações sobre o jogo ilegal em Goiás.

5) Intermediação de interesses da Delta.

O Deputado Carlos Alberto Leréia encontrou por diversas vezes Carlinhos Cachoeira na sede da Empresa Delta, que tinha como Diretor da Região Centro-Oeste Cláudio Dias Abreu. A seguir, é apresentado um rol de ligações telefônicas das quais se extrai que Carlinhos Cachoeira pede para o Deputado Leréia parar de bater na Delta, lembrando a ele que Cláudio também o ajudara. Na manhã do dia seguinte a essa reclamação, Carlinhos e o Deputado Leréia se encontraram na Delta. Mais uma vez, portanto, resta evidenciada a existência de relações que vão além da simples amizade.

O Deputado Leréia, por sua vez, sempre disse que ia à Delta a pedido de Cachoeira, mas não sabia sobre os específicos negócios existentes entre Carlinhos e Cláudio Abreu. Há, entretanto, ligação telefônica a revelar que o Parlamentar também ia à Delta sozinho e pedia para Carlinhos Cachoeira o encontrar lá. Eis os resumos:

Auto circunstanciado - Diálogo entre o Sr. Carlinhos e o Deputado Leréia, em 14/06/2011, 19h08min. Resumo.

Carlinhos disse que Zé Antônio está dando problema de novo. Pede para Leréia ligar para ele.



Auto circunstanciado - Diálogo entre o Sr. Carlinhos e o Cláudio Abreu, em 15/06/2011, 12h38min. Resumo.

Cláudio reclama que Leréia está batendo na CCL (ou CCE), que reflete na Delta. Possivelmente fraude à licitação. Carlinhos fala que vai falar para Leréia calar a boca.

Auto circunstanciado - Diálogo entre o Sr. Carlinhos e o Deputado Leréia, em 15/06/2011, 13h21min. Resumo.

Carlinhos pede para pegar um cheque com Stepan de 160 e reclama a respeito da CCE, relacionada à Delta. Possível compromisso de fraude à licitação.

Auto circunstanciado - Diálogo entre o Sr. Carlinhos e o Deputado Leréia, em 16/06/2011, 12h50min. Resumo.

Carlinhos diz que Leréia tem que olhar aquele 'trem', porque o Cláudio o ajudou também.

Auto circunstanciado - Dia 17/06/2011, 9h57min.

Resumo. Carlinhos diz que está esperando Leréia na Delta.

Auto circunstanciado - Dia 12/08/2011, 9h20min.

Resumo. Leréia diz que está na Delta e pede para Carlinhos ir lá. Diálogo. Carlinhos: "Fala". Leréia: "Oh, tô aqui na Delta. Vem cá." Carlinhos: "Cê tá onde?" Leréia: "Tô aqui na Delta, vem cá".

No depoimento prestado ao Conselho, o Deputado Leréia afirmou que nunca teve atuação política pautada por quem quer que seja. Consoante destacou, continuou a criticar a Delta em razão de obras malfeitas. No entanto, mesmo após estas críticas o Deputado continuou a encontrar Carlinhos Cachoeira na Delta. As declarações prestadas, portanto, destoam do conteúdo das conversas gravadas e



do comportamento adotado pelo parlamentar logo em seguida ao telefonema de Carlinhos Cachoeira.

6) Sobre os Cargos na Secretaria de Segurança Pública

Na defesa apresentada, o Deputado Carlos Leréia asseverou ser pública e notória a existência de diversos pedidos de emprego e indicação para parlamentares que apoiam o candidato vencedor das eleições. Neste sentido, anotou ter recebido, entre tantos outros, dois pedidos de emprego de Carlos Cachoeira, os quais receberam o mesmo tratamento dos demais: o envio de ofício para o Governador do Estado com a respectiva solicitação. Consoante ressaltou, o primeiro pedido de Cachoeira foi referente à permanência de servidora pública na atual função, haja vista a mudança do Governo. O segundo foi relativo a um amigo comum, o Sr. Moacir, que enfrentava problemas de saúde.

Os diálogos gravados, contudo, mostram que a atuação do parlamentar para a permanência de servidores indicados por Carlinhos Cachoeira foi muito além do mero envio de ofícios. São registrados o empenho do parlamentar para a permanência ou indicação de ao menos três servidores: Moacir, Maria José de Melo Vieira e Conceição Aparecida Malveira. A última pessoa mencionada, inclusive, exercia a função de secretária de Edmundo Dias, então Diretor-Geral da Polícia Civil de Goiás. Eis o resumo das conversas:

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Wladimir, em 28/03/2011

RESUMO

WLADIMIR diz que a primeira deixa com o Edivaldo e as maiores leva para o Valdir. Carlinhos pede para riscar o nome de Maria José da lista do Valdir, pois o LEREIA vai arrumar emprego para ela.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 28/03/2011, às 19:43

RESUMO



CARLINHOS pede para LEREIA olhar o negócio daquela mulher para ele. Combinam de se encontrar no dia seguinte.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 28/03/2011, às 19:50

RESUMO

CARLINHOS fala o nome da mulher: Maria José de Melo Vieira.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 28/03/2011, às 19:51

RESUMO

CARLINHOS passa o CPF de Maria: 239.883.636-34

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 28/03/2011, às 19:52

RESUMO

LEREIA pergunta qual a profissão da mulher. LEREIA pede para passar o seu email: lereia@brturbo.com.br

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Moacir, em 30/04/2011, 9:54 (Fl. 672 - PDF/Inq. 3430).

RESUMO

MOACIR diz que LEREIA o colocou em uma função que ganha muito pouco e que quer trabalhar na indústria e comércio. CARLINHOS diz que vai ligar para LEREIA.



Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Moacir, em 30/04/2011, 10:09

RESUMO

Conversam sobre o emprego de MOACIR TOCA FUNDO. LEREIA diz que vai arrumar, que está 'naquela lista'.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Aredes, em 03/05/2011, 11:12

RESUMO

AREDES diz que EDIMUNDO está sacaneando todo mundo, que ficou bravo com a conversa entre eles, que quer demitir sua secretária, CONCEIÇÃO APARECIDA MALVEIRA. AREDES diz que não queria usar o JOAO CAMPOS. CARLINHOS diz que vai falar com o LEREIA.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Lereia, em 03/05/2011, 11:20

RESUMO

CARLINHOS pede para LEREIA intervir junto a EDIMUNDO contra a demissão da secretária de AREDES. CARLINHOS diz que ela é da SSP, e não da CIVIL. CARLINHOS diz que ele é Corregedor-Geral das duas polícias.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Aredes, em 03/05/2011, 11:28.

RESUMO

CARLINHOS pergunta se LERÉIA ligou. AREDES diz que sim, mas que seria melhor uma ligação do que um ofício, como LERÉIA quer fazer. AREDES diz que seria melhor LERÉIA ligar para JOÃO FURTADO para pedir a permanência de sua secretária.'



Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Leréia, em 03/05/2011, 11:33.

RESUMO

CARLINHOS diz que é para LERÉIA falar com JOÃO FURTADO, e não fazer ofício. LERÉIA diz que pediu para AREDES lhe passar os dados e que vai fazer documento assinado e ligar para JOÃO FURTADO.'

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e o Deputado Leréia, em 04/05/2011, 19:07.

RESUMO

LERÉIA diz que já conversou com o Secretário e entregou o papel da mulher. CARLINHOS pede para LERÉIA arrumar uma viagem para o USA.'

Auto Circunstanciado - Diálogo entre o senhor Carlinhos e Aredes, em 04/05/2011, 19:08.

CARLINHOS diz que LERÉIA conversou com o secretário em Brasília. Conversam sobre demissões no Governo.

Auto Circunstanciado - Diálogo entre Carlinhos e Wladimir, em 20/06/2011, 19:08.

RESUMO

WLADIMIR diz que saiu toda a lista do LERÉIA.

Torna-se questionável o envio de pleitos de emprego formulados por pessoa cujo parlamentar sabe estar profundamente envolvida com práticas criminosas. Tal atitude mostra-se ainda mais grave quando o pedido envolve cargos na cúpula da Secretaria de Segurança Pública do Estado, órgão responsável pelo combate à criminalidade. Os conteúdos das conversas revelam ter o Deputado ligado pessoalmente para o Secretário de Segurança Pública para garantir o cargo da



pessoa indicada por Carlinhos Cachoeira, o que vai muito além do mero envio de ofícios, como afirmado pelo Parlamentar no depoimento pessoal.

7) Depósito no Valor de Cem mil reais em 2009.

O diálogo a seguir leva a crer que Leréia receberá um cheque de Wladimir Garcez, a mando de Carlinhos Cachoeira. Wladimir Garcez, vale lembrar, é ex-presidente da Câmara de Vereadores de Goiânia. Foi condenado em 2006 por envolvimento com fraude no INSS e possuía atuação de destaque na organização comandada por Cachoeira. Foi ainda apontado como um dos principais braços políticos do contraventor.

'Relatório policial nº 004/2009 - Diálogo entre Carlos Cachoeira e Wladimir Garcez em 18/06/2009.

C: CARLOS - WLADIMIR

W: Oi?

C: Entrega pro LERÉIA logo;

W: Já tá descendo aqui para encontrar com ele já;

C: Tá bom;

W: Aí vai me avisar para liberar para ele ou já tá liberado?

C: Não, entrega na mão dele e manda ele pôr amanhã..., manda ele por segun... é amanhã.

W: Tá ok.

O rol de gravações telefônicas a seguir é referente ao depósito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na conta da empresa Linkimidia Tecnologia da Informação, haja vista o cheque depositado por Wladimir Garcez a mando de Carlinhos Cachoeira estar sem fundos.

Relatório policial nº 005/2009 - Diálogo entre o Deputado Carlos Leréia e Wladimir Garcez em 19.06.2009. (Fl. 3212 - PDF/Inq. nº 3430.)

Passarei a ler os resumos apenas. Não vou mais ler as transcrições que estão aqui.

"Resumo.

LERÉIA avisa que o depósito pode ser feito no caixa eletrônico até segunda-feira de manhã. WLADIMIR



pergunta se não teve jeito. LERÉIA diz que o rapaz falou que o cheque foi depositado às dez horas. LERÉIA pergunta como foi a conversa com Gil a respeito do terreno. WLADIMIR diz que GIL fez uma proposta. WLADIMIR acha que vai dar certo. LERÉIA pergunta se GIL vai aceitar o apartamento dele. WLADIMIR diz que GIL vai mandar avaliar o apartamento, que ele não está concordando com o valor proposto. WLADIMIR manda um abraço para o MARCONE. LERÉIA diz que não foi lá. WLADIMIR diz que está indo lá no CARECA e pergunta se LERÉIA também vai. LERÉIA diz que vai para casa.”

As seguintes transcrições, como os senhores podem ler aí, são todas transcrições desse diálogo entre eles. Vou resumir, para não ficar muito mais maçante do que já está sendo. Não é fácil. É muito longo. Transcrevemos no nosso relatório todos os diálogos que nós achamos importantes.

“(…) Segundo diligências efetuadas pela Polícia Federal, a Linkmidia Tecnologia da Informação tratava-se de uma empresa fantasma, pois no local indicado como sede da empresa funcionava, na verdade, o jornal Formosa News. Eis o teor do relatório produzido pela Polícia Federal:

*‘Quanto ao Deputado Carlos Alberto Leréia’, — está errado aqui — ‘foram captados diversos contatos entre o mesmo e membros da organização criminosa versando sobre o depósito de valores (cem mil reais) em conta corrente de uma empresa denominada Linkemidia, a pedido do Deputado. **Diligência realizada no local indicado como sendo sua sede resultou na informação de que lá funciona o jornal Formosa News, também disponível na internet através do sítio formosa. O referido sítio na internet informa como sendo diretor da empresa a pessoa de Leo Teixeira, que vem a ser Leônidas Teixeira. Ainda no mesmo sítio na internet, foi localizada matéria jornalística em coluna social,***



informando acerca da viagem a passeio realizada para Europa com duração de quinze dias dos casais Leo Teixeira e esposa, acompanhados pelo Deputado Carlos Alberto Leréia e esposa. Isso demonstra que ambos possuem relação próxima, reforçando ainda mais o caráter suspeito do depósito realizado na conta corrente.”

Está no inquérito policial.

“De acordo com a defesa apresentada pelo Deputado Carlos Alberto Leréia na Comissão de Sindicância e reiterada no processo em curso no Conselho de Ética, ele era amigo e aliado político de Wladimir Garcez. Acrescentou que, no início do ano de 2009, soube estar a Linkimidia oferecendo 50% das cotas de uma permissionária de radiodifusão em Formosa, havendo manifestado interesse na compra. Leo Teixeira era o procurador da Linkimidia e com ele foi assinado um contrato de promessa de compra e venda. Contudo, um mês antes de vencer a parcela, percebeu não dispor de numerário financeiro suficiente para concretizar o negócio.

Conforme aduziu, a fim de não prejudicar Leo Teixeira, indagou a Carlinhos Cachoeira se ele tinha interesse em substituí-lo no negócio, obtendo resposta positiva. Destaca, assim, que fez somente uma ponte entre dois amigos em comum, não tendo auferido qualquer vantagem financeira no negócio. Alegou que o primeiro depósito no valor de R\$ 100.000,00 reais não foi efetivado, tendo em vista a devolução do cheque pelo banco por insuficiência de fundos. Destacou:

‘Então me foi solicitado pelo Sr. Léo que intercedesse junto ao comprador, o Sr. Carlos Augusto Ramos,’ — o Cachoeira — ‘o que se deu por intermédio do Sr. Wladimir Garcez, para que pagasse o valor devido, o que fiz, tão somente pela questão de ser-lhes amigo comum e, principalmente, por ter repassado o negócio ao Sr. Carlos Cachoeira, evitando assim que o Sr. Léo tivesse prejuízo’.

(Pausa.)

Vamos às conclusões.

Eu não terminei de ler o final desta questão.



“De fato, o Parlamentar juntou aos autos as cópias dos contratos que comprovam os negócios relativos à cessão de cinquenta por cento das cotas da empresa de radiodifusão. Foram também acostadas cópias de notas fiscais emitidas pela Linkmidia. Entretanto, se Carlinhos Cachoeira e o Deputado Carlos Leréia são tão amigos, por que houve a necessidade de envolver Wladimir Garcez para intermediar a questão? Por que ainda o primeiro cheque, que está sem fundos, é oriundo de uma construtora denominada ‘MZ Construções’? Nenhuma destas questões restou explicada no depoimento pessoal prestado pelo parlamentar. Ele também não esclareceu onde a Linkmidia exercia as atividades, haja vista que não prestava serviço no local indicado.

Conclusão.

A quebra de decoro parlamentar decorre de comportamento pessoal do Deputado Federal, capaz de desmerecer a Casa dos representantes do povo e implicar falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, expondo-o a críticas infundadas, injustas e irremediáveis. Constitui conduta do congressista atentatória ao princípio da moralidade e contrária a padrões éticos indispensáveis ao exercício do mandato.

É um conceito até certo ponto indeterminado, razão pela qual, frequentemente, é mais fácil descrever situações que venham a configurar a quebra de decoro parlamentar do que buscar uma definição abstrata, capaz de alcançar todo e qualquer caso. Segundo o art. 55, inciso II, § 1º, da Carta da República, é incompatível com o decoro parlamentar, além de casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

Já o art. 4º do Código de Ética da Câmara dos Deputados estabelece serem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar e puníveis com a perda de mandato, além dos casos já previstos na Constituição Federal, a celebração de acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a à contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados; a fraude, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado da deliberação, a omissão intencional de formação relevante ou, nas mesmas condições, a prestação



de informação falsa nas declarações de que trata o art. 18 e a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes que afetem a dignidade da representação popular.

De todas as hipóteses mencionadas, as quais constituem quebra de decoro passível da perda de mandato, extrai-se um elemento em comum: há uma afronta aos valores éticos e morais da comunidade, um comportamento contrário ao percebido como razoável pelo próprio homem médio, um ato capaz de comprometer a percepção da sociedade sobre o Parlamento. O cometimento de ações impróprias por congressistas produz, como efeito colateral, um dano à imagem social desfrutada pelo Poder Legislativo. A instituição prejudica-se em razão dos atos dos respectivos membros.

Para a quebra de decoro parlamentar, importante ressaltar, não é necessária a prática de infração penal, a qual está sujeita a exigência de rígida tipificação no ordenamento jurídico. Basta a existência de sério dano à credibilidade e à respeitabilidade do Parlamento. Deve o Congressista se guiar pelos valores que pautam a conduta do Poder Legislativo, o que faz do termo 'decoro' um conceito relativamente aberto, permeável à passagem do tempo e relacionado, antes de tudo, à própria postura da instituição ante a sociedade brasileira.

No caso ora analisado, restou evidente a quebra de decoro parlamentar pelo Deputado Carlos Alberto Leréia. Foram mais de cem gravações telefônicas fortuitas interceptadas pela Polícia Federal entre o Parlamentar, Carlinhos Cachoeira e demais integrantes da quadrilha, as quais demonstraram, além de uma evidente relação de intimidade, uma clara participação do congressista na intermediação de interesses do contraventor.

Restou cristalino que o Parlamentar tinha amplo conhecimento das atividades legais desempenhadas por Carlinhos Cachoeira, beneficiou-se delas e trabalhou para que ele pudesse alcançar os objetivos voltados à corrupção de agentes públicos e à prática de jogos de azar. Não se tratava apenas de realizar um pequeno favor a um amigo íntimo. Os atos praticados, vale dizer, guardam semelhança aos que levaram à cassação do Senador Demóstenes Torres.

Há diálogos que revelam o recebimento de ao menos R\$ 85.000,00 reais pelo Deputado Carlos Alberto Leréia, conversas a mostrar ter ele atuado para transferir



delegado da política civil do Estado de Goiás que investigava a prática de jogos de azar na região, gravações a revelar ter o Parlamentar avisado Carlinhos Cachoeira sobre investigação policial. Outras ligações demonstram ter o Deputado Carlos Alberto Leréia ter pessoalmente se empenhado para manter pessoas indicadas por Carlinhos Cachoeira e comparsas na Secretaria de Segurança Pública do Estado, órgão responsável pelo combate à criminalidade. Há diálogo no qual o contraventor dá a senha do cartão de crédito ou débito ao Deputado; conversa em que diz a ele que a compra feito com o cartão chegou à residência do contraventor.

O rol de irregularidades graves cometidas durante o mandato e que afetaram a dignidade da representação popular, infelizmente, é extenso e variado. Diversas destas ações tornaram-se públicas mediante a divulgação das gravações telefônicas em jornais de grande circulação nacional, noticiários de rádio e TV, causando sérios danos à respeitabilidade e credibilidade do Parlamento.

Por sua vez, tais prejuízos tendem a se estender largamente se o Congresso Nacional, em época na qual o povo está nas ruas por mais transparência e lisura na esfera pública, escolher o caminho da impunidade. Não é fácil nem prazeroso para um Parlamentar concluir pela cassação do mandato de um colega. Contudo, são fartas as provas existentes sobre a prática de condutas graves e ilícitas. O que está em jogo é um sinal para milhões de brasileiros sobre a credibilidade da Câmara dos Deputados.

Os diálogos mostram claramente o nível de relação entre Cachoeira e o representado e muitas são as evidências que mostram conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Ante o quadro, nos termos do art. 4º, inciso VI, combinado com o art. 14, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, meu voto é pela perda do mandato do Deputado Carlos Alberto Leréia.

Sala do Conselho de Ética, nesta data”.

É o meu voto.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.



O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, com fundamento no art. 57, inciso XVI; 41, inciso XI; e no art. 129, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados — RICD, apresento a V.Exa. a seguinte questão de ordem.

Sr. Presidente, na reunião do Conselho de Ética realizada no último dia 14 de agosto, os membros aqui estiveram para votar o parecer do nobre Deputado Ronaldo Benedet relativo ao Processo nº 8, de 2013, em desfavor do Deputado Carlos Alberto Leréia.

Ocorre que, logo após a leitura do relatório, o nobre Deputado Sérgio Brito pediu vista do processo, antes mesmo de o Relator apresentar seu voto.

Dessa forma, restou para esta reunião a leitura do voto, bem como a discussão e a votação do parecer.

No que tange ao pedido de vista, entendemos que este é plenamente regimental, porém, conforme condutas anteriores desta Casa, deveria ter sido feito após a leitura do voto do Relator.

E faço essas indagações, Sr. Presidente, até porque esse é um precedente que nós começamos na própria CCJC a tratar. Há duas ou três sessões atrás, nós tivemos justamente esta situação que hoje está sendo objeto de questão de ordem também na mesma linha. Então, não é só e apenas em relação a este caso. É algo que está sendo tratado no âmbito desta Casa.

Todavia, quero apresentá-la — e peço a atenção dos colegas —, com particularidade para o Conselho de Ética, porque entendo que as regras aplicáveis ao procedimento legislativo interno da Casa não devem ser igualitárias quando inerentes ao Conselho de Ética. E aqui passo a ponderar sobre esses aspectos.

Ora, Sr. Presidente, o pedido de vista é a oportunidade disponível ao Parlamentar para fazer uma análise mais cuidadosa e criteriosa do parecer, podendo, assim, resultar na preparação de argumentos consistentes que podem resultar na apresentação de parecer ou de voto em separado, ou mesmo concordando com o Relator, quando da apreciação da proposição, ou na apresentação de um voto em separado, como já disse.

No caso em tela, o Relator não apresentou o seu voto; apenas leu o seu relatório e em seguida já foi solicitado o pedido de vista. Todavia, como já foi



asseverado, tal pedido só faz sentido para que possa ser feita uma melhor análise do parecer apresentado, e não apenas do relatório.

O Regimento Interno da Casa, em seu art. 57, inciso XVI, não deixa claro o momento que deve ser apresentado o pedido de vista.

Dispõe o art. 57, inciso XVI:

“Art. 57

.....

XVI - ao membro da Comissão que pedir vista do processo, ser-lhe-á concedida esta por duas sessões, se não se tratar de matéria em regime de urgência; quando mais de um membro da Comissão, simultaneamente, pedir vista, ela será conjunta e na própria Comissão, não podendo haver atendimento a pedidos sucessivos.”

Nosso entendimento diante dessa situação é no sentido de que o processo de que trata o artigo citado abrange o projeto, o relatório e o voto do Relator. Sendo assim, a vista foi concedida apenas para o relatório, uma vez que o voto do Relator não havia sido proferido até então.

E aqui eu começo a delimitar os aspectos de atuação de Comissões e deste Conselho de Ética. No caso das Comissões, para tal assertiva praticada por V.Exa. e, certamente, com a aquiescência da Assessoria Técnica da Casa, não há qualquer prejuízo, porque, no caso das Comissões, o pedido antecipado de vista não acarreta prejuízo, visto que o voto do Relator se mostra presente aos autos. Diferente, todavia, é o caso dos autos sobre os quais nos debruçamos nesta tarde, onde o voto não acompanhou o pedido de vista.

Dessa forma, se temos que acompanhar precedentes — e nesse caso nós estamos acompanhando os precedentes do âmbito das Comissões Temáticas desta Casa... E aqui eu faço o primeiro questionamento à Mesa: se, excepcionalmente, no caso do Deputado que fez o pedido de vista, fez acompanhar o voto de S.Exa. o Relator da matéria; se acompanhou ou não esse voto; se foi apenas o relatório, como ficou para todos nós, aqui — o que chegou para nós foi apenas o relatório.

Dessa forma, se temos que seguir aqui algum parâmetro, para mim esse parâmetro não deve ser o parâmetro do âmbito das Comissões Temáticas desta



Casa, porque não guarda relação com o mister que exercemos no âmbito do Conselho de Ética. No âmbito das Comissões, fazemos julgamentos relativos a matérias que são por todos os Parlamentares conhecidas, e o voto se faz presente também acompanhando o relatório. Aqui, todavia, não é essa a praxe, até por uma questão de segurança do Relator.

Se temos que acompanhar aqui algum precedente, o que se mostra mais razoável para o Conselho de Ética, salvo melhor juízo — salvo melhor juízo! —, é aquele atinente ao rito processual do Judiciário, e não o do âmbito das Comissões da Casa, porque, no Judiciário, Ministros podem antecipar pedido de vista depois que o Relator manifesta o seu voto, porque já têm conhecimento dele; o voto faz parte do processo. E, a partir do voto, buscam-se as informações, evidentemente, lastreadas no âmbito do processo que está em discussão.

Com relação ao parecer, o art. 129 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados traz em seu texto o seguinte:

“Art. 129. O parecer por escrito constará de três partes:

I - relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;

II - voto do Relator em termos objetivos, com a sua opinião sobre a conveniência da apuração ou rejeição total ou parcial da matéria ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda.

III - parecer da Comissão com as conclusões desta e a indicação dos Deputados votantes e respectivos votos.”

Diante do exposto, Sr. Presidente, para que haja o mínimo de coerência e justiça, chego à conclusão de que o pedido de vista deveria ser solicitado após a apreciação do voto do Relator.

Antes de fazer a conclusão, em duas linhas, repito: não estou entrando no mérito da questão: se a favor ou contra o voto do Relator; se pela cassação ou absolvição do acusado no âmbito deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Apenas estou fazendo um questionamento de ordem regimental, e entendo que um entendimento na esteira do que nós tivemos aqui acarreta, sim, um prejuízo não só ao representado, mas, sobretudo, aos membros do Conselho, que perdem a



oportunidade de ter conhecimento do parecer do Relator — hoje é o nobre Deputado Benedet, mas amanhã pode ser outro Deputado —, o que dificulta a compreensão e, de repente, pode gerar algum tipo de manifestação favorável ou contrária a este relatório.

Então, dessa forma, indago formalmente a V.Exa. se poderá ser solicitado novo pedido de vista para análise do voto, considerando que o que foi objeto de pedido de vista lá atrás foi o relatório apresentado pelo nobre Deputado Ronaldo Benedet.

Esta é a questão de ordem, Sr. Presidente, que apresento a V.Exa., com muito zelo — com muito zelo! — com os trabalhos deste Conselho, que acho que tem um papel destacado, responsável e deve ser judicioso, deve ser justo.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente, permita-me fazer só um pedido de informação a respeito dessa questão de ordem apresentada neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra o Deputado Sibá Machado.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - É que, no caso, quem pediu vista naquele momento foi o Deputado Brito, mas que se estende, porque é vista coletiva. Como nós poderíamos apresentar... Digamos assim, como é que nós vamos derrubar apenas um relatório, se não está apresentado? Então, nem caberia apresentar aqui o resultado desse pedido de vista. Ele é inócuo. Ele é inócuo!

Então, a minha pergunta é: como eu posso dizer que sou contra esse relatório, se é apenas um relatório para tomar conhecimento de causa?

Essa dúvida realmente ficou nas nossas cabeças. Realmente eu ouvi o que era a minha grande dúvida e, agora, também reforço o pedido a V.Exa. para resposta dessa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - De acordo com orientação da nossa assessoria técnica, o pedido de vista é sobre o processo, e não sobre uma parte do processo. No processo, até então, não havia sido feito o voto do Relator — só havia sido feito o parecer.

Nós, dentro do Conselho de Ética, temos um pequeno diferencial das outras Comissões: nós temos prazo para execução do processo; nós temos 90 dias para



conclusão. Os 90 dias acabam no dia 23. Por isso é que, quando houve esse pedido de vista, não foi dado o prazo de duas sessões para o pedido de vista. Foram 2 dias úteis, e não duas... Não poderíamos conceder duas sessões do Conselho.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, só para complementar a dúvida. Na prática, a questão que está sendo levantada não é a questão de uma ou duas sessões. A questão que está sendo levantada é que o pedido de vista se deu com o relatório; não se tinha conhecimento do voto.

É inadmissível. E, se o Regimento diz isso, é inadmissível você votar sem ter vista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós estamos aguardando o relatório do Deputado Vilson Covatti, que vai apresentar o relatório sobre o novo regulamento, no novo regimento do Conselho, em que essa questão já foi levantada.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, V.Exa. me permite? Apenas para tentar contribuir e, de repente, formar um entendimento no âmbito deste Conselho.

O ponto central da questão que fiz a V.Exa., lastreado pelo Regimento Interno, é que, no âmbito das Comissões, a antecipação de pedido de vista, embora eu seja contrário até a esse procedimento — eu acho que tem que ser após a leitura do voto —, não acarreta prejuízo nem aos membros da Comissão, nem ao autor. Por qual razão? Porque já se faz presente o parecer, o voto do Relator naquele processo.

Em sede do Conselho de Ética, não há essa praxe. Aqui o voto é apresentado pelo Relator no momento em que ele decide apresentá-lo. Então, o processo não estava completo.

Por essa razão é que indago, em sede de questão de ordem, se nós não deveríamos criar aqui um entendimento de não se conceder vista antes do voto — porque o voto, à luz do que dispõe o art. 129, faz parte do processo, e o voto não se fazia presente no momento do pedido de vista.

É apenas para firmamos o entendimento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Só para ilustrar o que está colocando o Deputado Marcos Rogério, o art. 129 diz que o processo é composto por três partes: o relatório, o voto do Relator e o parecer da Comissão.



O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Se fôssemos seguir esse raciocínio que está sendo colocado sobre o voto, nós só poderíamos pedir vista depois do parecer da Comissão, que é um dos três componentes do processo. Então, nós ficamos amarrados: ou concedemos vista na hora em que é pedida, como é regimental na Casa...

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu acho que a Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - ...ou temos que esperar o processo acabar por inteiro.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Eu acho que o tratamento dado a Comissões não pode ser o mesmo dado ao Conselho...

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - ... porque aqui nós tratamos de uma situação bastante diferente das que nós tratamos nas Comissões.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente, *data venia*, qual é o problema que nós estamos enfrentando? Nós temos um relatório, que é uma base de argumento. Na sequência, vem a opinião final do Relator, dizendo o que ele, entendendo da matéria, aponta: a absolvição ou a condenação máxima. Mas entre absolvição e condenação máxima há outras coisas. Então, o arrazoado dele se perde quando nós não sabemos qual é a opinião final do Relator.

Então, eu até fui perguntar para o Deputado Brito o que ele proporia. Ele disse: *“Nada. Eu não sei da conclusão do processo. Como é que eu vou escrever alguma coisa?”*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não, eu concordo...

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Eu disse: *“Realmente nós ficamos numa situação difícil”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós concordamos com o que está sendo colocado aqui, só que nós não temos como não aceitar um pedido de vista, que é regimental. Foi regimental. E o voto é secreto; ele só pode ser aberto quando for feita a sessão, e lido.



Então, na verdade, nós deveríamos ter esperado a leitura do voto, para que não acontecesse isso. Só existe uma saída para isso, a meu ver: alguém pedir a retirada de pauta, e nós jogarmos esta sessão para amanhã, que é o tempo suficiente para analisar...

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Peço a retirada de pauta, Presidente, para entender melhor a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então, vamos colocar em votação o pedido de retirada do Deputado Sibá Machado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, sem prejuízo do pedido efetuado pelo Deputado Sibá, eu penso que seria prudente... É uma questão de ordem que faço a V.Exa., para saber se não seria prudente também fazer à Mesa da Casa um pedido de dilação de prazo, porque eu não sei como está a agenda de todos os Parlamentares para amanhã aqui. De repente, corre o risco de amanhã também não haver...

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Pois é.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - ...quórum aqui, e nós teríamos prejuízo.

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Eu já tenho compromisso também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A questão da dilação do prazo não está no Regimento — nem no da Casa, nem no do Conselho de Ética. Está claro que é improrrogável.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Presidente, só uma pergunta: o Deputado...

O SR. DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós podemos colocar para a semana que vem, porque o voto já foi lido. Nós podemos jogar para a semana que vem.

O SR. DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA - Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, o Deputado Sibá é da Comissão?



O SR. DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra o Deputado Leréia.

O SR. DEPUTADO CARLOS ALBERTO LERÉIA - Sr. Presidente, uma questão de ordem, e eu acho que posso colaborar com os ilustres colegas e o Sr. Relator.

No relatório apresentado — eu não quero polemizar —, o Relator disse que o bloqueio financeiro se deu em 2013. E aconteceu em 2011. Eu tenho documento do banco, banco Bradesco, e tenho do Banco do Brasil. Na sequência, bloquearam mais 10 mil. Talvez aí tenha havido a confusão.

Outra coisa que eu gostaria também de esclarecer: eu tirei um empréstimo no Banco do Brasil, um banco público, do Governo, de 500 mil, para pagar a dívida que ele cita. Estou devendo, no meu nome. Então... Eu até queria ter conversado com o Relator antes, mas não tive oportunidade. Eu teria esclarecido essas coisas.

Eu tirei 600 mil na Caixa Econômica Federal, outro banco público! Eu não posso mentir! Se eu estiver mentindo sobre isso aqui, V.Exas. podem me cassar, porque mentir também é quebra de decoro parlamentar!

E o ilustre Relator colocou dessa maneira, parecendo até... Colocou que eu fiz compra de oito imóveis. Três imóveis foram vendidos, eu os comprei e vendi, como você compra carro, troca.

Apenas para tentar colaborar.

E o Sr. Wladimir, que ele disse ali, era funcionário do Sr. Carlos Cachoeira. Carlos Cachoeira não tinha apenas o Wladimir. Tinha, talvez, ou ainda tem, mais de 500 funcionários em Goiás. É dono de um grande laboratório, VITAPAN, que fica na BR — você passando para Anápolis, à esquerda.

Apenas para tentar colaborar.

Eu fui à CPMI, botei conta aberta; vim aqui, estou pronto, e gostaria... Esse assunto já tem mais de 1 ano. Esse assunto... A Receita Federal trouxe um documento botando — eu entreguei ao Presidente da CPMI — que eu havia movimentado 260 milhões. Depois eu mostrei, eles viram que era uma inverdade, eles próprios.



Então, esse assunto já tem prejudicado a mim, à minha família. Ainda temos Plenário, dependendo do resultado aqui. Eu gostaria de pedir aos colegas Parlamentares que hoje votassem por cassação ou por absolvição, mas que encerrassem, pelo amor de Deus! Eu nunca me furtei a dar explicação. Eu estou sofrendo, eu e minha família.

Muito obrigado a V.Exa.

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Vamos votar, até porque temos prazo até a semana que vem.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra o Deputado Sérgio Moraes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Sr. Presidente, V.Exa. estava colocando em votação o pedido... Não, já esclareci isso, porque eu tinha dúvida se o Deputado Sibá era do Conselho também. Mas já foi esclarecido que ele é. E isso me alegrou bastante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então, vamos colocar em votação o pedido...

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Questão de ordem do Relator.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Como o Deputado Leréia colocou, houve um engano no relatório: não é 29 de abril de 2013; é 29 de abril de 2011. Retifique-se no relatório — queria que constasse em ata —, às folhas 20, onde se fala “em 29 de abril de 2013”, é verdadeiro “29 de abril de 2011”, e não “2013”. Houve erro de digitação da data.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu queria só deixar claro, sobre a questão de que nós falamos aqui, da vista, que já existe uma posição, um entendimento formal da Casa no sentido de que não existe prazo inicial para vista; só existe o final, que é antes do início da votação.

O Deputado Sibá Machado fez um requerimento de retirada de pauta.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Eu posso encaminhar de outra maneira, Sr. Presidente. Se esta Comissão está apta a votar com os argumentos apresentados, então vota. Dependendo do resultado, eu retiro essa protelação. Aí,



se concordar com o Relator, está encerrada a novela; se for diferente, então, certamente, V.Exa. vai cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Mas isso não existe! Isso não existe.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Só quero indagar a V.Exa. se a questão de ordem que fiz...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - Não, isso não existe, Presidente. Só um pouquinho, é questão de ordem aqui.

O Deputado Sibá disse que vai esperar o resultado para ver o próximo passo que ele vai tomar. Isso não existe.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Não ponha a palavra na minha boca! Eu estou dizendo que existe um Regimento a ser cumprido. Se o relatório for rejeitado, o Presidente vai o cumprir o Regimento! Pronto!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Se for rejeitado o relatório, será nomeado um novo Relator.

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Já entendi. Vai seguir o que o Regimento diz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, apenas para consignar que eu fiz uma questão de ordem: ela precisa ser acatada ou indeferida, ou sobrestada para análise posterior. Apenas para poder pontuar essa questão do precedente que existe — eu o conheço. Salvo engano, ele é de 1992, alguma coisa assim. Ontem vi... Discuti isso na CCJC ontem.

A única divergência que eu tenho é que ele — e eu gostaria que este Conselho tivesse o cuidado de analisar justamente isso — é relacionado às Comissões, e, no âmbito das Comissões, o procedimento é diferente do Conselho de Ética. Será que nós vamos consolidar esse entendimento? Nós vamos consolidar no Conselho de Ética esse entendimento que temos lá nas Comissões? Eu penso que é um precedente que estamos abrindo extremamente perigoso — extremamente perigoso.

Independentemente de qual for o resultado do julgamento de hoje, eu acho que nós teríamos que ter uma posição do Conselho de Ética em relação a essa



praxe da Casa, que é baseada numa questão de ordem antiga de que, tendo entrado na Ordem do Dia aquele projeto, pode-se antecipar o pedido de vista.

Reitero: no caso das Comissões, o parecer do Relator já se faz presente nos autos; no caso do Conselho de Ética, o mesmo não ocorre.

Então, eu estou sendo insistente com V.Exa. e com o Conselho para que não deixemos esse precedente se perpetuar aqui, porque ele é nocivo ao bom andamento dos trabalhos do Conselho de Ética. É uma questão de ordem de precaução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Presidente, o que lhe respalda é o Regimento. É o Regimento!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É o Regimento.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - É o Regimento! Ele é sagrado! Não há mais nada que se discutir. Vamos votar. Nós queremos trabalhar, produzir. Por isso a sociedade fica dizendo que a Casa é omissa. Ficam criando aqui situações para procrastinar. Nós queremos trabalhar, ou para o “sim”, ou para o “não”. Cada um aqui tem as suas prerrogativas parlamentares, e estamos dispostos a trabalhar e prestar contas à sociedade. Cada um é responsável pelo seu voto, e pronto. Vamos resolver isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já houve uma questão de ordem sobre o mesmo tema, se eu não me engano, que foi feita até pelo próprio Deputado Wladimir Costa um tempo atrás e já foi respondida.

A questão não vai se perpetuar, nesse caso, porque o Regimento novo está sendo feito pelo Deputado Wilson Covatti, e isso vai ser considerado.

Vamos dar início à votação.

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Sr. Presidente, só para complementar, mesmo que o pedido do Deputado Sérgio Brito fosse prejudicado, porque não havia o voto, é de conhecimento agora de todos nós. Se o Deputado Sérgio Brito entender que não teve prejuízo com isso, que o coloquemos para votar, porque o voto já está às claras e está na mão de todos nós. Cabe apenas, agora, a cada um se manifestar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está bom, vamos lá.

Deputado Sibá Machado, V.Exa. retirou o pedido? *(Pausa.)*

Deputado Sibá Machado, está retirado o pedido?

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Está retirado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Passamos agora à votação nominal do relatório.

Está iniciada a discussão do relatório.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Sr. Presidente, pelo ordem. Eu sou o primeiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Primeiro inscrito, o Deputado Sérgio Brito.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Quero só justificar o pedido de vista. Eu fiz o pedido de vista, analisei o processo. Como alguns colegas aqui não estavam presentes na última reunião, eu pedi vista porque estava ausente da Comissão por 60 dias, por ordem médica, mas já estou apto, Sr. Presidente, a votar. Já estou com a minha consciência formada, após ler o processo, após o pedido de vista.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Carlos Brandão estava inscrito para a discussão?

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Eu estava inscrito para falar, mas eu já me manifestei aqui por várias vezes, em várias sessões. Eu abro mão da minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Marcio Junqueira estava inscrito para a discussão.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Também abro mão da minha fala, para encaminharmos para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não havendo mais quem queira discutir...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Só um adendo, Sr. Presidente: eu não me sinto prejudicado... Como bem o Deputado Carlos Brandão falou, não me sinto prejudicado depois do voto do Relator. Não me sinto prejudicado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Passamos agora à votação nominal do parecer do Relator.

Inicialmente, vamos proceder à chamada nominal dos membros titulares e, logo depois, dos membros suplentes, por ordem cronológica da assinatura da lista de presença.

Deputado Fernando Ferro. *(Pausa.)*

Deputado Sibá Machado.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Zé Geraldo. *(Pausa.)*

Deputado Mauro Lopes.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - “Não”.

O SR. DEPUTADO MARCIO JUNQUEIRA - Presidente, “não” é pela rejeição, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - “Não” é pela rejeição do relatório.

Deputado Ronaldo Benedet.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - “Sim”. Meu relatório é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Wladimir Costa.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Em que pese o respeito e a admiração que tenho pelo meu colega Deputado Benedet, um Deputado de altíssimo gabarito nesta Casa, de um respeito incontestável, eu voto contra o seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Cesar Colnago *(Pausa.)*

Deputado Izalci.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, eu voto “não” ao relatório, ao voto do Relator, mas quero aqui também deixar registrado que é um absurdo o que nós estamos fazendo hoje: votar uma matéria como esta, desta relevância, de cassação de mandato, sendo que o próprio Relator admitiu neste momento que houve um equívoco no voto dele com relação à questão do banco. Quer dizer, em 10 minutos, vamos analisar um voto desta importância.



Então, eu voto “não” ao relatório, ao parecer do Relator.

O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET - Eu já esclareci: foi uma data que foi trocada e não altera em nada o relatório e o raciocínio no relatório. Quem o ler depois, com a data alterada de 2011 para 2013, vai ver que há mais coerência.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Na dúvida, *pro reo*, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Sérgio Brito.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - “Não” ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado José Carlos Araújo.

(Pausa.)

Deputado Renzo Braz.

O SR. DEPUTADO RENZO BRAZ - “Não” ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Roberto Teixeira.

(Pausa.)

Deputado Paulo Freire.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - “Não” ao relatório, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Júlio Delgado.

(Pausa.)

Deputado Onyx Lorenzoni. *(Pausa.)*

Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, só para justificar meu voto, como eu apresentei uma questão de ordem e acho que este ato aqui é um ato que afronta o bom senso e a tradição de julgamentos como este, eu vou me abster da votação, porque está meio que evidente que haverá um novo relatório, e aí farei minhas ponderações, meu juízo de valor. Mas, neste ato, considerando a questão de ordem que apresentei, eu vou me abster da votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Sérgio Moraes.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MORAES - “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Antônio Roberto.

(Pausa.)

Deputado Zequinha Marinho.

O SR. DEPUTADO ZEQUINHA MARINHO - “Não” ao relatório.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Félix Mendonça Júnior. *(Pausa.)*

Vou repetir o nome dos titulares, pois alguns chegaram aqui.

Deputado Cesar Colnago.

O SR. DEPUTADO CESAR COLNAGO - “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vamos passar aos suplentes.

Deputado Luiz Couto. *(Pausa.)*

Deputada Margarida Salomão.

A SRA. DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO - “Não” ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado José Carlos Araújo não está presente? *(Pausa.)*

Deputado Vilson Covatti. *(Pausa.)*

Deputado Onyx Lorenzoni.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, acompanhamos o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jorginho Mello. *(Pausa.)*

Deputado Abelardo Camarinha. *(Pausa.)*

Deputado Stepan Nercessian. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO STEPAN NERCESSIAN - É, Leréia, chegou o momento em que eu vou te trair... *(Risos.)* “Não” ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Lázaro Botelho.

O SR. DEPUTADO LÁZARO BOTELHO - “Não” ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vou fazer só mais uma chamada dos titulares e mais uma chamada dos suplentes.

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Sr. Presidente, só para registrar que eu, como suplente, não fui chamado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É porque no PSDB havia dois titulares presentes. O PSDB fez a votação completa.

Deputado Fernando Ferro. *(Pausa.)*

Deputado Luiz Couto. *(Pausa.)*

Deputado Amauri Teixeira. *(Pausa.)*



Deputado Roberto Teixeira. *(Pausa.)*

Deputado Jorginho Mello. *(Pausa.)*

Deputado Júlio Delgado. *(Pausa.)*

Deputado Abelardo Camarinha. *(Pausa.)*

Deputado Félix Mendonça Júnior. *(Pausa.)*

Deputado José Carlos Araújo. *(Pausa.)*

Vamos encerrar a votação.

Totalizamos 16 votos: 3 votos “sim”; 12 votos “não”; 1 abstenção.

Rejeitado o parecer do Relator, nos termos do inciso V do art. 14 do Código de Ética, e do inciso XI do art. 18 do Regulamento deste Conselho, designo o Deputado Wladimir Costa novo Relator para apresentar a redação do parecer vencedor, que será submetido à votação dos membros deste Conselho.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente, V.Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO - Sr. Presidente, a opinião da nossa bancada a respeito dessa matéria — para deixar um pouco mais claro, porque eu não tive a oportunidade — vai muito na linha do que foi apresentado pelo Deputado Marcos Rogério.

Nós queríamos ter a oportunidade de estudar o voto do Relator para, a partir daí, podermos emitir, se necessário, alguma contribuição diferente do que foi apresentado por S. Exa. Nós ficamos numa situação em que era “sim” ou “não”. E no “sim” ou “não”, a posição do partido era a de que essa matéria poderia ser rejeitada, da forma que está sendo votada agora, e, na sequência, tendo um relatório diferenciado, nós nos pronunciaríamos de maneira mais objetiva sobre essa nova contribuição que está sendo colocada.

Por isso, o voto do partido foi na direção da recusa do relatório apresentado pelo Deputado Benedet.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, também quero fazer aqui algumas considerações. Primeiro, também relacionada com a posição do Deputado Marcos Rogério. Eu acho que este tema é muito importante. Nós não podemos repetir o que aconteceu aqui hoje. Inclusive, para V.Exa. ter ideia — não vou contestar voto nem discutir voto de ninguém —, alguns que votaram aqui sequer



estavam presentes na leitura do relatório. Então, nós não podemos... Nós temos que ter sempre... É o que o Deputado Sibá disse: entre “sim” e “não”, não dá para você tomar uma posição, sem conhecimento realmente de uma matéria tão relevante como esta.

Então, acho que nós precisamos resolver a questão regimental para não acontecer mais isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O próximo relatório que vai ser apresentado... Agora nós não temos mais o prazo inicial dos 90 dias. Então, nesse aí vai dar para ser analisado, marcado, votado. E aí todo mundo vai ter direito à leitura.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente, eu agradeço a gentileza, mas abro mão da Relatoria, por conta de um compromisso no Estado, na semana que vem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então, vamos designar...

O SR. DEPUTADO CARLOS BRANDÃO - Sr. Presidente, pode ser designado depois?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não. Temos que designar agora.

Vou designar o Deputado Mauro Lopes como Relator.

Na próxima semana, no dia 28, V.Exa. nos entrega o parecer? *(Pausa.)*

Antes de encerrar os trabalhos, agradeço a presença de todos e convoco os senhores...

Pode falar, Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Deputado Ricardo Izar, eu estava presidindo outra Comissão e tive dificuldades de sair, porque não tinha ninguém para se sentar em meu lugar. Mas vejo...

Deputado Benedet, por favor.

A vista, no meu entender, foi extemporânea, porque o voto ninguém conhecia; veio a conhecer agora. Haja vista a situação em que nós nos encontramos, quando cheguei, já havia acabado a votação; já havia sido encerrada. Mas o Deputado



Benedet, nessa situação, não tinha outro caminho. Estando 12 a 3, o meu voto não alteraria a votação.

Então, eu fico triste, exatamente. Foi a primeira votação que houve neste período em que V.Exa. é Presidente, mas não conhecíamos o voto, não poderíamos votar e teríamos que acompanhar o Deputado Benedet.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Convocamos todos para a próxima reunião, a ser realizada no próximo dia 28 de agosto, quarta-feira, para a votação do parecer vencedor.

Está encerrada a reunião.